TABELA 1	SUPI F	MENTAÇÃO		V	AL ORF	S FM RFAIS
)./ELEMENTO/FUNCIO				GD	
39000						
39055	DEPARTAMENTO DE					
0,000	ELÉTRICA - DAEE	7100710 E ENERO				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE T	PORIFOR				
0 0 70 07	- P.JURÍDICA	EROEIROS		1		640.000,00
	1 JORIDION	TOTAL		1	-	640.000,00
ELINICIONIA	L-PROGRAMÁTICA	TOTAL				040.000,00
	0.5023 ADMINISTRA	CÃO CEDAL				640.000,00
J4. 122.U I	JU.3UZ3 ADIVIINISTRA	IÇAU GERAL		1	2	640.000,00
		TOTAL		1	٦ _	640.000,00
		TUTAL				040.000,00
	DI	EDUÇÃO		W	VI ODE	S EM REAIS
ODCÃO/UC)./ELEMENTO/FUNCIO					VALOF
39000				IIV	Uυ	VALOR
39000 39055	DEPARTAMENTO DE					
39000	ELÉTRICA - DAEE	AGUAS E EINEKGI	A			
2 2 2 2 2 2		UDA DOD CONTDAT	ro.	1		/ 40 000 00
3 2 90 21	JUROS SOBRE A DÍV		10	1	-	640.000,00
		TOTAL		1		640.000,00
	L-PROGRAMÁTICA					
04.844.000	00.5141 PAGAMENTO) da divida publi	CA			
	EXTERNA					640.000,00
				1	2 _	640.000,00
		TOTAL				640.000,00
TADELA 2	SUPLE	MENTAÇÃO		W	NI ODE	C EM DEVIC
	JOTAS MENSAIS/DOT.				GD	VALOF
39000				IIV	Uυ	VALOR
39055		AGUAS E EINEKGI	A			
	ELÉTRICA - DAEE					
	TOTAL			1	3	640.000,00
	DEZEMBRO					640.000,00
	D	EDUÇÃO		1//	NI ODE	C ENA DEALC
ÓDCÃO/OI	JOTAS MENSAIS/DOT	EDUÇAU AÇÃO CONTINCEN	CIADA	FD.	ALUKE	S EIVI REAIS
	SECRETARIA DE SAN			rĸ	GD	VALUE
39000						
39055	DEPARTAMENTO DE	: Aguas e energi	A			
	ELÉTRICA-DAEE				_	
	TOTAL			1	2	640.000,00
	DEZEMBRO					640.000,00
TADELA 2	MARGEN	A ODCANAENTÁ	DIA	1//	N ODE	C EM DE VIO
IADELA 3	IVIAKGEIV					RECURSOS
			TESOI			PRÓPRIOS
ECDECIEICA	NCÃO	VALOR TOTAL				rkurkiu:
ESPECIFICA	,	VALUK TUTAL	VIINCUL	AU	JS	
lei ari 12549-8°	PAR INC ITEM 1º 3	440,000,00	440.0	inn i	nn	0.00
		640.000,00	640.0			0,00
TOTAL GEF	KAL	640.000,00	640.0	100,1	JU	0,00
DEOD	ETO NO EO	F77				
DECK	eto nº 52 <u>7 de dezei</u>					

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orcamento Fiscal da Cia de Tecnologia de Saneamento Ambiental -CETESB, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de marco de 2007,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), suplementar ao orçamento da Cia. de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2007

Pub	licado na Casa Civil, aos 27 de deze	HIDIO	ue 2	2007.
TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	V	ALOR	ES EM REAIS
ORGÃO/UC)./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000	SEC. MEIO AMBIENTE			
26097	CETESB - CIA. DE TECNOL. SANEAM.			
	AMBIENTAL			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
	- PESSOAL CIVIL	1		1.240.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		760.000,00
	TOTAL	1		2.000.000,00
FUNCIONA	L-PROGRAMÁTICA			
18.122.260	4.5066 SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
	ATIVID.			440.000,00
		1	1	440.000,00
18.542.260	4.5064 ATENDIMENTO DEMANDAS PÚBL.			
	QUESTÕES AMB			620.000,00
		1	1	620.000,00
18.542.260	14.5065 avaliação da qualidade ambien	TAL		460.000,00
		1	1	460.000,00
18.542.260	4.5070 INSPEÇÕES FONTES POLUIDORAS			
	DO MEIO AM			380.000,00
		1	1	380.000,00
18.542.260	4.5071 LICENCIAMENTO AMBIENTAL			100.000,00
		1	1	
	TOTAL			2.000.000,00
	REDUÇÃO	V	ALOR	ES EM REAIS
ORGÃO/UC)./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		GD	VALOR
26000	SEC. MEIO AMBIENTE			
26001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	SECRETARIA È SEDE			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
	- PESSOAL CIVIL	1		2.000.000,00
	TOTAL	1		2.000.000,00
FUNCIONA	L-PROGRAMÁTICA			
18.541.260	3.4311 PESQUISA E DIAGNÓSTICO			
	DE RECURSOS NAT			2.000.000,00
		1	1	2.000.000,00

TABELA 2 ÓRGÃO/QI	JOTAS N	MENSA		<i>MENTAÇÃO</i> AÇÃO CONTINGE				
26000	SEC. N	MEIO A	MBIEN	ΤĒ				
26097	CETES	B - CIA	A. DE TE	CNOL. SANEAM.				
	AMBIE	NTAL						
	TOT	ΑL				1	1	2.000.000,00
	DEZEN	/IBRO						2.000.000,00
			DI	EDUCÃO		1//	NI OD	ES EM REAIS
ÓDCÃO/OI	IOTAC I	AFNIC			MCIADA			VALOF
UKGAU/QI	JUTAST	VIEINO	113/1001	AÇÃO CONTINGI	INCIADA	ΓK	Gυ	VALUE
2/000	CEC N	ALIO V	MOIEN	Tr				
26000			MBIEN	TÉ		1	1	2 000 000 0
26000	TOT	A L	MBIEN	TE		1	1	2.000.000,00
26000		A L	MBIEN	TE		1	1	2.000.000,00
Z6000 TABELA 3	TOT	A L MBRO		TÉ 1 ORÇAMENT.	ÁRIA	·		2.000.000,00
	TOT	A L MBRO			<i>ÁRIA</i> RECUR:	V	LOR	2.000.000,00 ES EM REAIS
	TOT	A L MBRO			RECUR:	V/ SOS E	ALOR 00	2.000.000,00
	T O T A	A L MBRO	IRGEN		RECUR: TESO	V/ SOS E	ALOR 00 E	2.000.000,00 ES EM REALS RECURSOS
TABELA 3	T O T A	A L MBRO MA	IRGEN	1 ORÇAMENT	RECUR: TESO	V/ SOS E	ALOR 00 E	2.000.000,00 ES EM REALS RECURSOS
TABELA 3	T O T I DEZEN AÇÃO F PAR	A L MBRO MA	IRGEN	1 ORÇAMENT	RECUR: TESO VINCL	V/ SOS E DURO JLADO	ALOR 00 E OS	2.000.000,00 ES EM REALS RECURSOS

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A-IPT, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de

Decreta:

DECRETO Nº 52.578,

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão, cem mil reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A-IPT, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 51.636. de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2007

José Serra Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2007

SUPLEMENTAÇÃO	V	ALOR	ES EM REAIS
:/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA			VALOR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
INSTITUTO DE PESQUISAS			
TECNOLÓGICAS EST. DE SP. S/A.IPT			
OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P.JURÍDICA	1		1.100.000,00
TOTAL	1		1.100.000.00
	Ċ		111001000100
ÁRFAS FSTRATÉGI			1.100.000.00
AREAS ESTIMIEO	1	2	1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00
DEDUCÃO	1//	ALOD	IC EM DEMIC
			VALOR
	rĸ	GD	VALUK
			1.100.000,00
	1		1.100.000,00
TECNOLOGICOS NO			850.000,00
	1	3	850.000,00
EMPRESAS BASE TECN			250.000,00
	1	3	250.000,00
TOTAL			1.100.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	V	ALOR	ES EM REAIS
OTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
INSTITUTO DE PESQUISAS			
TECNOLÓGICAS EST. DE SP. S/A.IPT			
TOTAL	1	3	1.100.000,00
	JELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS EST. DE SP. S/AIPT OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA TO TA L -PROGRAMÁTICA 1.5528 PESQUISA E INOVAÇÃO EM ÁREAS ESTRATEGI TO TA L -REDUÇÃO -/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA TO TA L -PROGRAMÁTICA TO TA L -SUPLEMENTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS NO 7.5198 APOIO DESENV CONSOL EMPRESAS BASE TECN TO TA L -SUPLEMENTAÇÃO OTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS EST. DE SP. S/AI.PT	JELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS EST. DE SP. S/AIPT OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA 1 1.5528 PESQUISA E INOVAÇÃO EM ÁREAS ESTRATEGI 1 T O T A L 1 T O T A L 1 AREDUÇÃO V. JELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA 1 1.571 A L 1 1.572 IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS NO 1 7.5198 APOIO DESENV CONSOL EMPRESAS BASE TECN 1 T O T A L 1 SUPLEMENTAÇÃO V. OTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO OTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS EST. DE SP. S/AIPT	JELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS EST. DE SP. S/AIPT OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA TO TA L 1 L-PROGRAMÁTICA 1.5528 PESQUISA E INOVAÇÃO EM ÁREAS ESTRATEGI 1 3 TO TA L REDUÇÃO VALOR JELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA TO TA L 1 L-PROGRAMÁTICA 1 1 L-PROGRAMÁTICA TO TA L 1 SUPLEMENTO/FUNCIONOLOMAL/PROGRAMÁTICA TO TA L 1 SUPLEMENTO/FUNCIONOLOMAL/PROGRAMÁTICA TO TA L 1 SUPLEMENTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS NO 1 3 TO TA L SUPLEMENTAÇÃO VALOR OTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS EST. DE SP. S/AI.PT

						1	3	850.000,00
19.572.102	27.5198			NV CONSOL				
		EMP	RESAS	Base Tecn				250.000,00
						1	3	250.000,00
				TOTAL				1.100.000,00
TABELA 2			SUPLI	EMENTAÇÃO		VA	ALOR	ES EM REAIS
ÓRGÃO/QI	JOTAS	MENS	AIS/DO1	TAÇÃO CONTINGI	ENCIADA	FR	GD	VALOR
10000				SEŃVOLVIMENTO				
10091	INSTI	TUTO I	DE PESC	QUISAS				
	TECN	OLÓGI	CAS ES	T. DE SP. S/A.IPT				
	TOT	ΑL				1	3	1.100.000,00
	DEZEI	MBRO						1.100.000,00
			R	EDUÇÃO		V/	ALOR	ES EM REAIS
ÓRGÃO/QI	JOTAS	MENS		TAÇÃO CONTING				VALOR
10000				SEŃVOLVIMENTO				
	TOT	ΑL				1	3	1.100.000,00
	DEZEI	MBRO						1.100.000,00
TABELA 3		MA	ARGEN	л ORÇAMENT	ÁRIA	V/	ALOR	ES EM REAIS
					RECURS	30S D	0	RECURSOS
					TESC	OURO	Ε	PRÓPRIOS
ESPECIFIC/	4ÇÃO			VALOR TOTAL	VINCU	LADO)S	
LEI ART	PAR	INC	ITEM					
12549 8°	1º		3	1.100.000,00	1.100	.000,0	00	0,00
TOTAL GEF	RAL			1.100.000,00	1.100	.000,0	00	0,00

DECRETO Nº 52.579, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel"-FUNAP, visando ao atendimento de Despesas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 31.459,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel"-FUNAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2007.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORE	S EM REAIS
ORGÃO/U	O./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO		
	PENITENCIÁRIA		
38045	FUND.PROF.DR.MANOEL		
	PEDRO PIMENTEL-FUNAP		
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1 _	31.459,00
	TOTAL	1	31.459,00
FUNCION/	AL-PROGRAMÁTICA		
14.846.00	00.4836 PAGAMENTO AÇÕES		
	INDENIZATÓRIAS - ADM.I		31.459,00
		1 3	31.459,00
	TOTAL		31.459,00
	REDUÇÃO	VALORE	S EM REAIS
ORGÃO/III	O /FLEMENTO/FLINCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR

	REDUÇÃO	VA	LORE	S EM REAIS
ORGÃO/U	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO			
	PENITENCIÁRIA			
38045	FUND.PROF.DR.MANOEL			
	PEDRO PIMENTEL-FUNAP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		31.459,00
	TOTAL	1		31.459,00
FUNCION	AL-PROGRAMÁTICA			
14.421.38	05.4298 FORMAÇÃO CULT.ENS.FUND.			
	e médió pop.car			31.459,00
		1	2	21 /E0 00

TABELA 3	MARGEM	ORÇAMENTA	á <i>ria</i> va	LORES EM REAIS
			RECURSOS D	O RECURSOS
			TESOURO	E PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADO	S
LEI ART PAR I	NC ITEM			
12549 8° 1°	3	31.459,00	31.459,0	0,00
TOTAL GERAL		31.459.00	31,459,0	0.00

TOTAL

DECRETO Nº 52.580,

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suple mentar ao Orçamento Fiscal na Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 46.164,00 (Quarenta e seis mil. cento e sessenta e quatro reais). suplementar ao orcamento da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2007 JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

TABFLA 1	SUPLEMENTAÇÃO	\//	\I ∩DI	ES EM REAIS
	D./FLFMFNTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	_	GD	VALOR
26000	SEC. MEIO AMBIENTE	110	OD	VALOR
26045	FUNDAÇÃO P/CONSERV.E PROD.			
20010	FLORESTAL SP.			
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1		46.164,00
	TOTAL	1	_	46.164,00
FUNCIONA	IL-PROGRAMÁTICA			
18.846.000	00.4836 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS			
	- ADM.I			46.164,00
		1	3 _	46.164,00
	TOTAL			46.164,00

18.846.000	00.4836 Pagamento ações indenizatórias			
	- ADM.I			46.164,00
		1	3	46.164,00
	TOTAL			46.164,00
	REDUÇÃO	VA	LORES	EM REAIS
ORGÃO/U	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000	SEC. MEIO AMBIENTE			
26045	FUNDAÇÃO P/CONSERV.E PROD.			
	FLORESTAL SP.			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		2.774,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		14.412,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS			
	COM LOCOMOÇÃO	1		19.282,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
	E OUTROS-P.JURÍDICA	1		7.401,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		2.295,00

TOTAL

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 18 122 0100 5078 APOIO ADMINISTRATIVO 7.916,00 7.916,00 18.541.2603.4365 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 4.716.00 4.716,00 18.541.2603.5063 GESTÃO UNID.CONS.PROT.INTEG. USO SUSTEN 6.784.00 6.784,00 18.543.2603.4332 DESENVOLVIMENTO FLORESTAL 26.748,00 26.748,00 TOTAL 46.164,00

VALORES EM REAIS TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA RECURSOS DO RECURSOS TESOURO E PRÓPRIOS **FSPECIFICAÇÃO** VALOR TOTAL VINCULADOS LEI ART PAR INC ITEM 12549 8° 1° 3 46.164.00 46.164.00 0.00 TOTAL GERAL 46.164,00 46.164,00 0,00

DECRETO Nº 52.581,

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse à DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S/A, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 322.000.000,00 (Trezentos e vinte e dois milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa. Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 51.636,

de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

31.459.00

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2007.

SUPLEMENTAÇÃO TABELA 1 VALORES EM REAIS ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD 16000 SEC. TRANSPORTES ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR 16001 DA SECRETARIA E DA SEDE

4 5 90 65 CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS 322.000.000.00 322.000.000.00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 26.782.0001.1679 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA 322.000.000.00 5322.000.000,00

TOTAL

322.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA VALORES EM REAIS FR GD 16000 SEC. TRANSPORTES 1 5322.000.000,00

322.000.000,00 DEZEMBRO TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS RECURSOS DO RECURSOS TESOURO E PRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL LEI ART PAR INC ITEM 12549 8° I 322.000.000,00 322.000.000,00 0,00 TOTAL GERAL 322.000.000,00 322.000.000,00 0,00 DECRETO Nº 52.582

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados-SEADE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

IOSÉ SERRA Governador do Estado de São Paulo, no no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados-SEADE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2. anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2007 JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

46.164.00

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planeiamento Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2007.